



DECRETO Nº 024/2023

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE
2023 NO VALOR DE R\$ 26.335,71 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2023, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.235/2022 de 28 de dezembro de 2022.

07

SECRETARIA DA AGRICULTURA

0701 18 541 0063 2057

MAN. MEIO AMBIENTE

0701 18 541 0063 2057 33903900000000 1701

Outros Serviços de Terceiros PJ

Valor Total R\$ 25.185,71

09

SECRETARIA DE OBRAS

0901 04 122 0002 2048

MANUTENÇÃO DAS OBRAS

0901 04 122 0002 2048 33903000000000 1501

Material de Consumo

Valor Total R\$ 1.150,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º,

- A) o superávit financeiro referente ao saldo do recurso e rendimentos acumulados no exercício anterior de fonte 1205 em 2022, e fonte 1.701 em 2023.

Recurso 1205 (1701) – MELHORES AMIGOS

R\$ 25.185,71



B) a redução da seguinte dotação orçamentária

05

SECRETARIA DA AGRICULTURA

50128 846 0012 0001

ENCARGOS ESPECIAIS

50128 846 0012 0001 33904700000000 1501

Obrigações Tributárias

Valor Total R\$ 1.150,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 22 de fevereiro de 2023.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se